

“Desejando pôr a minha alma no caminho da salvação”: modelos católicos de testamentos no século XVIII

“Willing to put my soul on the path to salvation”:
Catholic models of wills in the 18th century

Cláudia Rodrigues¹
claudiarodrigues.3@hotmail.com

Mauro Dillmann²
maurodillmann@hotmail.com

Resumo. Neste texto, transcrevemos e comentamos três modelos de redação de testamentos contidos em três manuais de devoção/preparação para a morte, publicados em Portugal, entre os séculos XVII e XVIII, que tiveram grande circulação e alcance social. Nosso primeiro objetivo é demonstrar a recorrência e a similaridade da estrutura textual que os três manuais sugerem para a redação do testamento, em especial da parte escatológica. O segundo é apontar possíveis caminhos de novas pesquisas que levem em consideração estes padrões documentais divulgados na literatura cristã e a apropriação destas instruções pelos testadores luso-brasileiros.

Palavras-chave: testamentos, manuais católicos, fórmula testamentária.

Abstract. In this text we transcribe and comment on three models of wills available in three manuals of devotion/preparation for death, published in Portugal, between the 17th and 18th centuries that had wide circulation and social scope. Our first goal is to demonstrate the similarity and recurrence of textual structure suggested by the three manuals for writing the testament, especially considering the eschatology. Our second aim is to identify possible new ways of research that take into consideration these standards documentary disclosed in Christian literature and the appropriation of these instructions by Luso-Brazilian testers.

Key words: wills, Catholic manuals, testamentary formula.

¹ Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense. Professora Adjunta do Departamento e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

² Doutorando em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

³ Ao contrário do que se possa pensar, não era apenas uma elite letrada que testava, já que mesmo ex-escravos e homens livres pobres e iletrados costumavam fazê-lo. No primeiro caso, muitos deles diziam que testavam para pôr sua alma no caminho da salvação, alegando serem pobres e terem tão somente poucos objetos. No segundo, percebe-se que os que não podiam ou não sabiam ler e/ou escrever podiam pedir que outrem o fizesse a rogo (Rodrigues, 2005).

Redigir testamentos foi prática antiga e tradicional entre os católicos do Ocidente cristão e, entre os séculos XVII e XIX, foi costume também bastante comum no Brasil, adotado por indivíduos dos mais diferentes níveis socioeconômicos, de bem afortunados a livres e forros pobres³. Até meados do século XIX – antes de passar por um processo de secularização pelo qual a forma e o conteúdo deixaram de priorizar os elementos de cunho escatológico e soteriológico, transformando-se em um exclusivo instrumento de transmissão de bens –, o testamento estava geralmente associado às disposições de últimas vontades

manifestadas pelo sujeito, geralmente ancião ou enfermo, para as medidas espirituais e temporais a serem tomadas depois de sua morte, principalmente em relação ao destino de sua alma no *post-mortem*, para além do destino de seus bens⁴.

A historiografia brasileira já muito explorou e vem se dedicando à análise de testamentos, tomando-os tanto como objetos de estudo para uma história da morte⁵ – o mais comum – quanto como referência documental para a abordagem de diversas temáticas que tal fonte possibilita⁶. Muitos trabalhos acadêmicos utilizaram e refletiram sobre o uso e a potencialidade de tal fonte, e não temos por objetivo aqui dar conta de uma revisão historiográfica sobre todas estas potencialidades; mas tão somente destacar o aspecto formular dos documentos de “últimas vontades”.

A redação dos testamentos era feita ou pelo próprio sujeito que testava ou, a seu rogo, por um indivíduo de sua confiança, podendo ser um sacerdote⁷ (em geral o confessor), pessoa leiga de confiança (que podia ser um membro de irmandades ou amigo) ou notário. A legislação portuguesa – a exemplo das *Ordenações Filipinas (Código Filipino, 2004, Livro 4º, títulos 80 e 85)* – proibia que familiares o redigissem e/ou fossem testemunhas da redação. O que se compreende, tendo em vista que se constituíam em potenciais herdeiros/beneficiários dos bens do testador. Em geral, quando se tratava de pessoa de confiança e, portanto, de um leigo no assunto – que estamos entendendo aqui como não sendo sacerdote ou notário – recorria-se a alguém versado na escrita testamentária, que poderia buscar auxílio em manuais de preparação para a morte, como analisaremos adiante. Não conhecemos estudos para outras regiões do Brasil, mas, no Rio de Janeiro, até meados do século XIX, o ato não parecia ser dominado pelos notários, muito menos por membros do clero, mas sim, por leigos versados na arte de redigir testamentos para outrem, na inexistência de um termo melhor para denominá-los⁸.

A partir da década de 1870, no Rio de Janeiro, por exemplo, percebe-se maior frequência da atuação dos

notários redigindo testamentos, muito possivelmente em função da maior profissionalização da atividade. Muito embora ainda sejam necessárias pesquisas específicas que venham a demonstrar esta hipótese, acreditamos que, não por acaso, a segunda metade do XIX é um período para o qual verificamos uma proliferação de manuais de prática testamentária publicados por notários, no sentido de orientar a transmissão de heranças⁹. O desenvolvimento deste tipo de literatura se daria paralelamente à sensível alteração que se percebe no significado dos testamentos, em relação ao período anterior, quando representavam um canal por excelência através do qual os católicos falavam de sua fé, expunham suas preocupações com a salvação da alma e, por conta disso, conduziam todo o conteúdo do documento para um sentido soteriológico, mais do que a busca de transmitir seus bens¹⁰.

Sem tencionar enveredar sobre esta temática, nossa análise se aterá, ao contrário, ao período no qual os testamentos possuíam estreita vinculação com as preocupações escatológicas, possuindo um sentido de preparação para a morte que mereceu todo um investimento clerical na produção de manuais que orientassem a sua redação, seja pelo testador, seja por aquele que redigiria o documento a seu rogo. A leitura de testamentos dos séculos XVII a meados do XIX nos permite verificar que estes documentos seguiam muitas vezes um padrão¹¹ e que, dependendo do recorte temporal e espacial, poderiam existir expressões, frases ou parágrafos que se repetiam idêntica ou semelhantemente em vários deles, em que pesem as especificidades que possam ter, as quais quase sempre estavam vinculadas aos testamentos escritos de próprio punho pelo testador.

Não é novidade para os estudiosos que este padrão era resultante da existência de uma literatura espiritual que, no mundo português, foi editada principalmente nos séculos XVII e XVIII, destinada a instruir os fiéis nas matérias da fé e na preparação para a morte.¹² O objetivo deste artigo é identificar alguns destes modelos oferecidos aos fiéis interessados em redigir suas “últimas vontades” que, na

⁴ Rodrigues (2005, capítulos 2 e 6) e Araújo (1997, p. 304-305).

⁵ Para abordagens no âmbito de uma história da morte ou das sociabilidades diante da morte, ver Guedes (1986); Reis (1991); Daves (1998); Rodrigues (2005); Nascimento (2006); Tavares (2008); Silva (2011); dentre outros.

⁶ Para abordagens na perspectiva de uma história social e da escravidão, por exemplo, ver: Mattoso (1976); Oliveira (1988); Paiva (1995); Faria (1998); Furtado (2001); Moreira (2003); Araújo (2003); Ferreira (2007); Campos (2008); Soares (2009); Antunes e Silveira (2009); Pereira (2009); dentre vários outros.

⁷ Até as restrições da legislação pombalina da década de 1760 à participação e presença de membros do clero no momento da redação. Sobre a influência das reformas do Marquês de Pombal na redação dos testamentos, ver Araújo (1997, p. 273-280) e Rodrigues (2008).

⁸ Dos testamentos do Rio de Janeiro colonial que mencionavam o redator do documento, mais de 55% faziam referência a estes indivíduos versados na arte de redigir testamentos para o desempenho dessa função (Rodrigues, 2005, p. 103).

⁹ Para alguns exemplos de manuais de notários que passaram a orientar os testadores, no lugar dos antigos e prevalentes manuais eclesiásticos, ver as seguintes obras existentes no acervo da Biblioteca Nacional/Rio de Janeiro: Pinto (1820); Telles (1834, 1881); Vasconcelos (1864); Botelho (1882); Machado (1887), dentre outros.

¹⁰ Tais sentidos soteriológicos, na América Portuguesa, estavam expressos também nas *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, ao determinar que párocos e clérigos que fossem fazer testamentos levassem em consideração aquilo que convinha à salvação do testador, seu descargo de consciência, paz e quietação de sua família (Rodrigues, 2005, p. 101). Araújo (1997, p. 83) destacou que os testamentos, em Lisboa do século XVIII, seguiam, com prioridade, “ao sentimento religioso”, o que acabava determinando a sua escritura, pois “só depois de confiar a sua alma a Deus e prevenir a sorte do seu corpo é que o testador acede repartir os seus teres e haveres”.

¹¹ Faria (1998, p. 266) já apontou para os “padrões homogêneos” dos textos testamentais, questionando-se sobre estas “fórmulas” notariais durante o século XVIII e início do XIX. Também Vovelle (1994, p. 25) já havia chamado a atenção para o caráter estereotipado e inerte da forma jurídica dos testamentos.

¹² Para uma análise dessa literatura religiosa europeia, seus possíveis usos, circulação, recepção e significado, vejam-se: Chartier (1976, 1987); Chauun (1978); Delumeau (1989); Martínez (1993); Araújo (1997); Julia (1999); Martins (2011); Fleck e Dillmann (2012).

maioria absoluta dos casos que vêm sendo analisados, era feita na iminência da morte, por ocasião de uma doença, ou diante da possibilidade de morrer sem ter testado.¹³

Tal prática representava a manutenção dos costumes pré-tridentinos que contrariavam as novas orientações advindas da Reforma Católica de priorizar a redação do testamento em estado de vida saudável, longe de qualquer enfermidade, e que passaram a orientar os manuais de *bem morrer* desde meados do século XVI, exortando a necessidade de testar em saúde e em consciência diante da incerteza da morte e da possibilidade de se morrer repentinamente.¹⁴ Ao associar a morte ao futuro estado da alma na eternidade, destacando os perigos da não salvação, a Igreja Católica assentava a prática testamentária ao universo da crença. Perpetuava a memória da morte, caucionando-a e hegemonzando um discurso que dramatizava o destino do homem (Araújo, 1997, p. 145). Entre as diversas fórmulas pedagógicas apresentadas na literatura tanatológica estavam os argumentos que reforçavam a necessidade de devoções – especialmente da corte celestial –, de orações e de redações prévias e “apropriadas” de testamentos.

Neste artigo, transcreveremos três modelos publicados por religiosos em alguns dos manuais portugueses que possuíram ampla circulação e repetidas edições, como veremos a seguir. Não é nosso objetivo analisar a circulação desses manuais, tampouco as apropriações das fórmulas na prática testamentária, por acreditarmos que isso demanda uma análise específica.¹⁵

O primeiro modelo de testamentos que transcrevemos encontra-se na obra do padre jesuíta Estevam de Castro (1677), intitulada *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*. A obra foi publicada inicialmente em Portugal, no ano de 1621 e obteve várias reedições, cujo sucesso rendeu ainda 11 edições ao longo de mais de um século até o ano de 1724 (Araújo, 1997, p. 164; Silva, 1996, p. 56-57). A Biblioteca Nacional de Lisboa contém edições de 1621, 1627, 1637, 1639, 1670, 1672 e

1677. A Biblioteca Joanina, agregada à Universidade de Coimbra, possui em seu acervo edições de 1639, 1672 e 1724. A sétima edição foi impressa à custa da Irmandade de Santa Catarina em Lisboa (Araújo, 1997, p. 168). Um dos exemplares da última edição teve como possuidor a Ordem dos Carmelitas Descalços de Coimbra, já outro exemplar da edição de 1672 teve como possuidores Manuel de Sousa Fonseca e Pedro de São Bernardo. Tais informações reforçam o argumento de que os manuais circulavam tanto entre religiosos quanto entre leigos.

Segundo Silva (1996, p. 58, 64), todas as razões para a disseminação do *Breve aparelho* se relacionaram ao caráter pragmático da obra, diferentemente das anteriores, que se mostravam bastantes densas e longas. Ao elaborar seu texto, o autor buscou a compilação do essencial, sem se perder em observações que poderiam complicar a leitura e desviar o leitor do seu objetivo, que era ajudar na preparação para a morte dos que se encontrassem enfermos (Rodrigues, 1997, p. 72). Para a autora, três fatores expressam este caráter pragmático do manual do jesuíta. Primeiramente, o fato de ele ter incorporado ao texto os resultados de sua experiência como sacerdote que se vira, muitas vezes, na função de acompanhar o trespasse de enfermos moribundos, ajudando-os a “bem morrer”; incluía, assim, orações e exercícios que, ao longo de sua vivência, se mostraram mais eficazes de acordo com cada tipo de situação (Silva, 1996, p. 60-61). Em segundo lugar, seu texto apresentava como traço de originalidade uma singular organização, que foi a estruturação de acordo com os diversos “graus da doença” e os passos que se deveriam tomar diante deles. Para sua utilização, bastaria ao leitor identificar o estado do doente, com base nas indicações fornecidas pelo autor, para buscar o ponto em que se deveria iniciar a leitura do texto e as ações nele propostas para auxiliar o enfermo¹⁶. Em terceiro, o caráter não estático do texto. Ao longo de suas reedições, mesmo após a morte do jesuíta, o texto sofreu modificações e adaptações, sendo-lhe aditadas orações e missas, as quais procuravam se adequar

¹³ Para os casos de testamentos portugueses da cidade de Lisboa (1237 testamentos entre os anos 1700 e 1831), Araújo (1997, p. 82) destacou ser a proximidade da doença o fator determinante para a iniciativa do ato testamentário. A sentença repetida da “certeza da morte e incerteza da hora” pode ser encontrada na visão dolorista e dramática que, em geral, sustenta o discurso de justificativa do testamento. Para Portugal, ver ainda Rodrigues (1991, p. 65-66). Para o Brasil, ver Rodrigues (2005, p. 63).

¹⁴ Os estudos de Roche (1976, p. 102-104) para a França mostram que, se no período anterior à Reforma Católica, 90% das *artes moriendi* enfocaram, notadamente, o momento da agonia; a partir do século XVII e do XVIII, os textos passaram a ter uma nova base, segundo a qual os caminhos para a “boa morte” seriam múltiplos, orientando-se em três direções, que estavam relacionadas ao projeto tridentino de renovação da vivência religiosa dos católicos. Primeiramente, a preparação distante para a morte, cuja tessitura seria toda a vida do fiel, cuja motivação seria a necessidade de prática e de obras, e cujo suporte seria a reflexão necessária sobre os chamados *quatro fins últimos* ou os *novíssimos do homem* (morte, juízo, Inferno, Paraíso). A segunda centrava-se na elaboração do “cerimonial”, que definiria os gestos do “bem morrer”. A terceira se daria no intervalo entre a doença e as suas incertezas, marcando os atos da consolação e da assistência ao moribundo. Este impulso na concepção que valorizava a vida piedosa e o bem viver como garantia para o “bem morrer” se expressou no grande salto do índice das publicações de manuais de preparação para a morte no último quartel do século XVII, segundo Chartier (1976, p. 70). No que diz respeito a Portugal, o período de meados do século XVIII apresentou-se como o do auge da publicação dos manuais de “bem morrer” voltados para esta valorização da vida com o pensamento na morte (Araújo, 1997, p. 160-161).

¹⁵ Exemplo da circulação de uma fórmula testamentária e de sua apropriação pelos redatores de testamento foi analisado para o caso da cidade do Rio de Janeiro no século XVIII por Rodrigues, 2005, especialmente o capítulo 2. Para uma análise de um manual português que apresentava reflexões sobre a morte e representações do além e que circulou no Brasil do século XIX, é possível conferir o texto de Nobre e Alexandre (2011). Os autores analisam o livro *Missão abreviada: para despertar os descuidos e converter os pecadores*, escrito pelo padre português Manoel José Gonçalves Couto e publicado em 1859.

¹⁶ Os seis graus eram os seguintes: (i) o “princípio da doença, da qual se teme que morrerá”; (ii) quando “a doença se agrava tanto, que cuida não escapará”; (iii) “quando a doença cresce de modo que se presume se perderá o juízo”; (iv) “quando já a doença se agrava tanto, que chega o enfermo a agonizar”; (v) “quando totalmente o enfermo está penando [ilegível] agonia, ou passamento”; (vi) “quando a alma quer sair do corpo, e de logo espirar” (Castro, 1677, p. 15, 66-67).

aos diferentes comportamentos, práticas e situações sociais (Silva, 1996, p. 155).

Estes teriam sido, portanto, motivos significativos para que o manual de preparação para a morte de Estevam de Castro adquirisse tão grande aceitação, tendo circulado por cerca de um século. Acreditamos que este manual tenha se tornado paradigma para outras obras destinadas a ajudar a “bem morrer” que foram publicadas em Portugal. Indício disto é a fala de outro jesuíta, João da Fonseca – autor de três manuais de preparação para a morte, escritos no último quartel do século XVII – no prólogo de uma de suas obras, quando afirma: “Bem vejo, dirá o que ler, ou ouvir o título deste livro, que não poderá trazer cousa de novo, que não o tenha o P. Estevam de Castro de nossa Companhia, que neste Reino é tão aceito, e com ele se tem feito tanto fruto, como é a todos notório” (Fonseca *in* Silva, 1996, p. 65). Este aspecto pode ser constatado abaixo, quando analisarmos comparativamente alguns fragmentos do conteúdo dos três manuais aqui abordados.

O segundo texto com orientações sobre a redação do testamento que aqui enfocamos foi retirado de outro manual de grande difusão editorial do século XVIII, que foi o *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente* (1757), escrito pelo dominicano português João Franco e publicado entre 1731 e 1882. A edição de que nos valemos aqui é a 17ª e data de 1857, localizada na Biblioteca Nacional de Lisboa. No catálogo desse acervo constam ainda edições de 1744, 1746, 1758, 1799, 1821. Ainda há dois exemplares catalogados como sendo de 1700, mas cujos exemplares não indicam data da publicação, sendo possivelmente uma hipótese bibliotecária.¹⁷

No século XVIII, conforme Araújo (2000, p. 272), com a massificação da mensagem tanatológica, *Mestre da vida* se impôs como uma “obra-sensação”, cujo conteúdo remetia para o sistema de morte cristã definido, pelo menos, desde finais da Idade Média. A “reatualização do discurso foi apenas comandada por imperativos de ordem pastoral”. Na cidade do Porto do setecentos, Loureiro (1994, p. 33-34) constatou que a obra de João Franco estava presente em 125 bibliotecas particulares. A quantidade de reedições e a elevada contabilidade de número de exemplares vendidos ajudam a ter uma ideia da grande circulação deste manual. Em 1747, na oitava edição, alcançava a marca de dezesseis mil exemplares comercializados, chegando também à América Portuguesa. A obra aparece

no inventário de 1759, da biblioteca da Fazenda jesuíta de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, segundo levantamento realizado por Ribeiro e Santos (2013), na categoria de “livros de doutrina cristã”.

O próprio título, *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente*, acompanha os desejos de boa morte do período, insistindo, de acordo com a postura pós-tridentina, “na meditação sobre a brevidade e fragilidade da vida e das coisas materiais, e de garantia de uma morte tranquila para quem com ela se preocupasse em vida”. Redigir testamentos era uma destas preocupações. O padre João Franco colocava-se no papel de “iluminado por Deus”, pois recebia os ditames do Mestre, que era Cristo (Loureiro, 1994, p. 35). Seu sucesso editorial, segundo o próprio Franco, baseava-se na aceitação geral, na utilidade devocional e nas bênçãos proporcionadas aos fiéis (Fleck e Dillmann, 2012, p. 85). Além disso, a aquisição da obra poderia não estar vinculada apenas à competência de leitura no Antigo Regime, mas também ao exercício da caridade, quando, por exemplo, temos a declaração, na obra de João Franco, do “privilégio que antecede as licenças de impressão [que] um montante fixo do total das vendas realizadas [seria destinado] para [a] redenção de cativos” (Araújo, 1997, p. 173).

O terceiro modelo de testamento transcrito é fornecido pelo padre Frei Manoel de Maria Santíssima¹⁸ (17??-1802), missionário do Convento de Varatojo, em Portugal, na obra *Devoto instruído na vida e na morte* (1828), publicada inicialmente em 1784. A edição que aqui utilizamos é de 1828 e encontra-se na Biblioteca Joanina, em Coimbra. Não informa nada além do que “nova edição mais correta”. Ana Cristina Araújo (1997, p. 209) contabilizou apenas duas reedições: uma em 1800 e outra em 1828. Ao que parece, esta seria a terceira e última edição, mas o catálogo de uma biblioteca universitária brasileira apresenta esta obra datada de 1800, como sendo de quinta edição.¹⁹ Na Biblioteca Nacional de Lisboa consta ainda a impressão de 1792, que informa tratar-se da terceira edição, além de outras datadas de 1784, 1787, 1800, 1823 e 1855. Portanto, a obra certamente possuiu no mínimo sete edições num período de cerca de 70 anos. A edição de 1792 informava após o índice, como era muito comum nesta literatura, o local de comercialização: “Vendem-se na loja da viúva Bertrand e Filhos, Mercadores de Livros, junto à Igreja de N. Senhora dos Mártires acima do Chiado, em Lisboa” (Santíssima, 1792, p. xvi).

¹⁷ A edição de 1882 é de arquivo brasileiro, localizado no Memorial Jesuíta da Unisinos/RS, conforme Fleck e Dillmann (2012).

¹⁸ Segundo Manoel Agostinho Madeira Torres (1771-1836), doutor em Direito Canônico pela Universidade de Coimbra, Manoel de Maria Santíssima teria sido um dos “veneráveis” do Convento de Varatojo, “dotado de um zelo infatigável, de uma austeridade excessiva para consigo, e de uma candura e meiguice insinuante para quem o tratava” (Torres, 1819, p. 69). No Convento de Varatojo, Manoel de Maria Santíssima foi Guardião, professou no seminário em 23 de novembro de 1764, pertencendo à Congregação de Jesus da Boa-Morte, da Ordem de São Paulo. Além da obra *Devoto instruído*, escreveu *História da fundação do real convento e seminário do Varatojo, com a compendiosa notícia das vidas do venerável P. Fr. Antonio das Chagas e de alguns varões ilustres, filhos do mesmo convento e seminário; Tesouro Franciscano que contém as graças, privilégios e indulgências da Ordem terceira; a novena de S. Francisco; o modo de rezar a coroa da Mãe de Deus e Compendio doutrinal histórico* (Silva, 1862, p. 55).

¹⁹ Conforme referência ao catálogo do Acervo da Biblioteca da PUC-Minas.

Manuais como *Devoto instruído* serviam como “seguro e alívio espiritual para mais do que uma geração”, motivo pelo qual valia o investimento e esforço de aquisição por parte dos menos abastados que, geralmente, contavam com alguém para os ler. Foi o caso do exemplar consultado por Araújo (1997, p. 173), de 1784, ao trazer na contracapa uma anotação a punho de um sujeito chamado “José Bernardo”: “Valeu a minha neta Maria da Glória”.

Com exceção do *Breve aparelho* e do *Mestre da vida*, desconhecemos ainda se houve ampla circulação de *Devoto instruído na vida e na morte* pela América Portuguesa. Mas sabemos que muitas das publicações religiosas ibéricas similares a estas atravessavam o Oceano para compor livrarias de leigos e religiosos de um dos mais importantes domínios de Portugal no Ultramar²⁰. Para o objetivo por nós aqui destacado, o mais importante é compreender que tais modelos de testamentos estão expressos dentro de um contexto – tanto na Europa quanto na América Portuguesa – marcado pela fervorosa devoção, pela publicação de muitos manuais de orientações e instruções religiosas e pela prática comum de redação de testamentos²¹. Em Portugal, é no século XVIII que se atinge o auge das publicações dos manuais de *bem morrer* que vinham ocorrendo com relativo sucesso desde a Reforma Tridentina. Entre as meditações sobre a *boa morte* estavam aquelas vinculadas ao testar como meio de preparação para o passamento. Redigir testamento, então, era visto como uma prática de conforto à alma e um ato essencial para o qual a literatura espiritual fornecia o roteiro e as normas. Essa literatura cumpria, então, um papel de orientação aos fiéis/leitores quanto ao modo de redigir “corretamente” e “ordenadamente” os seus testamentos, fornecendo modelos que poderiam vir a ser socialmente padronizados como tipos ideais de redação testamentária (Araújo, 1997, p. 142-155; Faria, 1998, p. 266; Rodrigues, 2005, p. 56-57).

Significativo é ver que os autores explicitavam seus objetivos pedagógicos de que a obra viesse a auxiliar o fiel católico que estivesse na iminência da morte ou aquele que fosse auxiliá-lo, naquele momento, a se preparar para o “bem morrer”. Exemplo disso pode ser visto na obra *O Breve aparelho e modo fácil para se ensinar a bem morrer um cristão*, que se pretendia como uma obra destinada a

“ajudar a bem morrer no último fim da vida e agonia da morte”, no estado iminente de morte, “na hora de tanto aperto”, no momento em que o moribundo sentisse as grandes tribulações da última hora. Já o *Devoto instruído* trazia ainda no título – longo, como a maioria das publicações da época – a assertiva: “de ajudar a bem morrer”. No *Mestre da vida*, João Franco anunciava ter recebido os ditames de Jesus Cristo para ensinar os fiéis a “morrer bem” e a aparelhar a alma para o momento da morte.

Na medida em que “morrer bem” declarando suas “últimas vontades” significava garantir a salvação da alma, não é de se estranhar a maior presença de orientações permeadas pelos aspectos soteriológicos do que aquelas de cunho mais temporal, comparativamente às orientações sobre a transmissão de herança, como se pode perceber no Quadro 1, no qual apresentamos algumas das recorrências entre os manuais.

Estes modelos de testamentos apresentam a mesma redação textual de justificativa: “desejando pôr a minha alma no caminho da salvação”. Todos apresentam trechos muitas vezes idênticos ou muito similares entre si quanto às justificativas para testar, à ordem dos termos, à descrição dos bens e à determinação dos funerais. No quadro acima, reproduzimos apenas alguns trechos comuns aos três documentos; todavia, outras analogias podem ser depreendidas da leitura mais detalhada das fontes que seguem transcritas ao final deste artigo.

A semelhança entre o modelo proposto por João Franco (Anexo II) com o modelo de Estevam de Castro (Anexo I) é tanta que nos leva a conjecturar sobre uma possível reprodução brevemente alterada, principalmente se considerarmos que a obra de Castro é do século XVII e a de Franco do século XVIII. É possível ainda se questionar quais teriam sido as fontes consultadas e utilizadas por Estevam de Castro para moldar a sua concepção de modelo testamentar, na tentativa de encontrar a “origem” dessa instrução. No entanto, este seria outro trabalho. Importa aqui destacar que os modelos presentes, principalmente nestes dois primeiros documentos transcritos, certamente influenciaram muitos cristãos dos séculos XVIII e início do XIX na redação dos seus próprios testamentos, considerando que foram livros religiosos de grande sucesso, tanto pelas grandes quantidades de edições quanto pela longa permanência temporal de suas reimpressões.

²⁰ Entre tais livros religiosos – fundamentalmente de teologia moral – editados na Península Ibérica e que circularam na América Portuguesa, cabe destacar: *Nova Floresta*, do padre Manuel Bernardes (1644-1710); *Prontuário da teologia moral muito útil e proveitoso para todos os que se quiserem expor para confessores, e para a devida administração do Santo Sacramento da Penitência*, do padre Francisco Larraga, publicado pelo menos até 1862; *Theologia moralis*, do padre Hermann Busenbaum (1600-1668); *Critos do inferno*, do padre Joseph Boneta (1638-1714); além do *Breve aparelho* e *Mestre da vida* (Ribeiro e Santos, 2013).

²¹ A forma como esta literatura se apresenta anunciava o que se costuma chamar de *devotio moderna*. Surgida em fins da Idade Média, esta forma de devoção expressava uma nova espiritualidade, que valorizava uma concepção mais intimista e ascética da vida cristã, fundada sobre o recolhimento, o exame de consciência e a leitura, conforme afirma Vauchez (1987, p. 34-35). Com efeito, os manuais de preparação para a morte tinham um formato pequeno, praticamente de bolso, de modo a proporcionar a leitura das orações e dos passos a serem seguidos no momento da morte, de forma individual, íntima e realizada à cabeceira do leito de morte. Neste mesmo sentido, também figuraram os livros de horas, que representavam um meio-termo entre o manual em forma de livro e as imagens volantes. Sobre a associação feita entre as *artes moriendi* e a *devotio moderna*, ver Chaunu (1978, p. 283).

Quadro 1. Comparativo dos Modelos de Testamentos formais.**Chart 1.** Comparative models of formal wills.

Anexo I Breve Aparelho...[1621] (Castro, 1677)	Anexo II Mestre da vida...[1731] (Franco, 1757)	Anexo III Devoto Instruído...[1784] (Santíssima, 1828)
“desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer” (p. 150)	“desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer” (p. 467)	“desejando pôr a minha alma no caminho de salvação, por não saber quando o senhor será servido levar-me para si” (p. 281)
“por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si” (p.150)	“por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido levar-me para ti” (p.467)	“por não saber quando o Senhor será servido levar-me para si” (p. 281)
“Primeiramente encomendo minha alma à Santíssima Trindade” (p. 150)	“Primeiramente encomendo a minha alma à Santíssima Trindade” (p. 467)	“Primeiramente encomendo a minha alma a Deus” (p. 281)
“e em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão do Unigênito Filho de Deus” (p. 151)	“em cuja Fé espero salvar a minha alma” (p. 467)	“em cuja Fé espero salvar a minha alma” (p. 281)
“Meu corpo será sepultado em tal Igreja, ou Mosteiro, e em o hábito de tal Religião, e levado com tal, ou tal acompanhamento, e tais, ou tais Confrarias” (p. 151)	“Ordeno que o meu corpo seja sepultado em tal, ou tal Igreja, e no Hábito de tal Religião, e levado com tal, ou tal acompanhamento” (p. 468)	“ordeno que meu corpo seja sepultado em tal Igreja, no Hábito de tal Religião, e com tal acompanhamento” (p. 281)
“em todo o monte há esta fazenda; (e tendo-a se entende) tanto de raiz, e tanto de móvel precioso, afora as miudezas de casa” (p. 152)	“Declaro que em todo o monte há esta fazenda (entende-se se a tem), tanto de raiz, tanto de móvel precioso, fora as miudezas de casa” (p. 468)	“Declaro que os bens que tenho são os seguintes, tanto de raiz, tanto de móveis” (p. 282)
“Por minha alma deixo tais, ou tais sufrágios, Missas, ofícios [...] deixo tantos mil réis, ou cruzados, para que se deem de esmola a quem me diga tantas Missas, ou faça, tais sufrágios por minha alma” (p. 151)	“por minha alma deixo tais, ou tais sufrágios, missas, ofícios, para o que deixo tantos mil réis, ou cruzados” (p. 470)	“Por minha alma deixo tais sufrágios, tantas Missas de esmola de tanto, tantos Ofícios, para o que deixo tanto em dinheiro” (p. 282)

6

O último modelo posto no quadro (Anexo III) é mais sucinto, mas também segue o padrão dos anteriores. Todos eles, enfim, estimulam seus leitores em tom de autoridade destacando a “forma” católica ou a “forma e ordem de se fazer o testamento” catolicamente.

Vale reforçar que os documentos aqui transcritos (Anexos I, II, III) não são testamentos redigidos, mas apenas “modelos” de testamentos para que os leitores, reli-

giosos, testadores e os versados na redação de testamentos por outrem pudessem buscar inspiração no momento de sua feitura. Como vimos, embora os testamentos sejam fontes já bastante trabalhadas e utilizadas na/pela historiografia, percebe-se a validade de relembrar a influência desses padrões que acabavam por constituir determinados tipos de vocabulário ou, dito de outro modo, determinados discursos testamentais que, provavelmente, se afirmavam

no imaginário coletivo cristão. Estar atento a tais discursos recorrentes é fundamental ao olhar do historiador dedicado ao entendimento da prática de testar dos séculos XVIII e XIX e nos chama a atenção para uma temática ainda por ser mais profundamente estudada, no Brasil, que é a do sentido “formulário” ou “formular” dos testamentos e sua relação com as vivências. Também vale questionar-se em que medida esse cotejo entre “formulário” e “vivência” permite identificar particularidades e riquezas relativas às representações católicas sobre a morte e o além-túmulo entre os diferentes segmentos da sociedade brasileira.

A importância historiográfica dos modelos transcritos reside em possibilitar ao pesquisador a identificação de certo padrão que, longe de ser insignificante – só porque repetido –, pode contribuir para a compreensão das sensibilidades de uma época, principalmente daquelas expressas na literatura espiritual, para o entendimento dos modelos/padrões de escrita, para os laços que se firmavam na propagação de ideias e para o horizonte de expectativas de seus autores para com os leitores no que tange à redação daquele que seria um documento expressivo das vontades, pensamentos e sentimentos antes da morte ou perante a iminência desta.

Cabe questionar e analisar se é possível encontrar semelhanças entre os testamentos que se encontram nos arquivos brasileiros dos séculos XVIII e XIX e as instruções de redação dos mesmos presentes na literatura que instruiu os fiéis, tal como foi feito em relação ao manual *Breve aparelho*, ao compará-lo com os testamentos do Rio de Janeiro Colonial (Rodrigues, 2005). Dessa forma, seria possível, portanto, identificar a recepção de tal literatura e, fundamentalmente, o possível sucesso e a apropriação pelos fiéis/leitores das instruções contidas nestes livros sobre os modos de redigir testamentos. Essa recepção dos modelos testamentários pode indicar diferentes graus de imitação e apropriação, como destacou Chartier (1990), ao considerar os usos plurais e as diferentes expectativas na circulação de textos.

Se a manutenção e a reprodução de tais modelos de escrita testamentária se mantiveram na prática de redação desses documentos, além do evidente sucesso e circulação de tais obras, suas leituras e recepções significaram uma partilha coletiva de expectativas do que era e como se fazia um testamento. Por fim, pela recorrência a tais modelos expressos nestes documentos é possível que os mesmos se tenham configurado como uma “tradição”, como um “saber fazer”, como um conhecimento próprio daquela época. Mas estas são apenas hipóteses que precisam ser ainda pensadas e fundamentalmente comprovadas através da pesquisa. São, enfim, algumas das potencialidades que os documentos aqui transcritos possibilitam ao trabalho de pesquisa do historiador.

Referências

- ANTUNES, A.; SILVEIRA, M. 2009. A norma em prática: uma análise da institucionalização da justiça em Mariana, Minas Gerais (1711-1808). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXV, 2009, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza, Anpuh, p. 1-10.
- ARAÚJO, A.C. 1997. *A morte em Lisboa: atitudes e representações, 1700-1830*. Lisboa, Editorial Notícias, 534 p.
- ARAÚJO, A.C. 2000. Morte. In: C.M. AZEVEDO (dir.), *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Rio de Mouro, Centro de Estudos de História religiosa da Universidade Católica Portuguesa, p. 265-275.
- BIBLIOTECA PUC-MINAS. Disponível em: www.pucminas.br/arquivos/15000/17900/25_17966.htm. Acessado em: 13/10/2012.
- ARAÚJO, M.L.V. 2003. *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos*. São Paulo, SP. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 270 p.
- CAMPOS, M.H. 2008. *Senhoras Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. São Paulo, SP. Tese de Doutorado em História. Universidade de São Paulo, 464 p.
- CHARTIER, R. 1976. Les arts de mourir: 1450-1600. *Annales, Economies, Sociétés, Civilisations*, 31(2):51-75.
- CHARTIER, R. 1987. Normes et conduites: les arts de mourir (1450-1600). In: R. CHARTIER, *Lectures et lecteurs dans la France d'Ancien Régime*. Paris, Éditions du Seuil, p. 125-163.
- CHARTIER, R. 1990. Textos, impressos, leitores. In: R. CHARTIER, *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa, Difel, p. 121-139.
- CHAUNU, P. 1978. *La mort à Paris: 16, 17, 18 siècles*. Paris, Fayard, 543 p.
- DAVES, A.P. 1998. *Vaidade das vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da Comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. Belo Horizonte, MG. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 338 p.
- DELUMEAU, J. 1989. *Rassurer et protéger: le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois*. Paris, Fayard, 666 p.
- FARIA, S.C. 1998. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 440 p.
- FERREIRA, R.G. 2007. A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, século XIX). *Afro-Ásia*, 35:83-141.
- FLECK, E.C.D.; DILLMANN, M. 2012. “A Vossa graça nos nossos sentimentos”: a devoção à Virgem como garantia da salvação das almas em um manual de devoção do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, 32(63):83-118. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882012000100005>
- FURTADO, J. F. 2001. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livros nas Minas setecentistas. In: I. JANCÓS; I. KANTOR, *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo, Hucitec, Edusp, Fapesp, Imprensa Oficial, vol. 1, p. 397-416.
- GUEDES, S.P.L. de C. 1986. *Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XVII a XIX)*. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 157 p.
- JULIA, D. 1999. Leituras e Contrarreforma. In: R. CHARTIER; G. CAVALLO, *História da leitura no mundo ocidental*. São Paulo, Ática, p. 90-115.
- LOUREIRO, O.M.C. 1994. Uma leitura de sucesso no século XVIII: Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente. *Revista Polígrafia*, 3:33-40.

- MARTÍNEZ G.F. 1993. *Muerte y sociedad en España de los Austrias*. Madrid, Siglo XXI, 699 p.
- MARTINS, W.S. 2011. Representações femininas na obra do padre Manuel Bernardes (1644-1710). *Lócus*, 17(2):35-55.
- MATTOSO, K.Q. 1976. Para uma história social seriada da cidade do Salvador no século XIX: os testamentos e inventários como fonte de estudo da estrutura social e de mentalidades. *Anais do Arquivo do Estado da Bahia*, 42:147-167.
- MOREIRA, P.R.S. 2003. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre, 1858-1888*. Porto Alegre, EST, 356 p.
- NASCIMENTO, M.R. 2006. *Irmandades leigas em Porto Alegre: práticas funerárias e experiência urbana. Séculos XVIII-XIX*. Porto Alegre, RS. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 362 p.
- NOBRE, E.S.; ALEXANDRE, J.F. 2011. A missão abreviada: práticas e lugares do bem-morrer na literatura espiritual portuguesa da segunda metade do século XIX. *Revista Brasileira de História das Religiões*, 4(10):97-116. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/index.html>. Acessado em: 12/02/2012.
- OLIVEIRA, M.I.C. 1988. *O liberto: o seu mundo e os outros: Salvador, 1790/1890*. São Paulo, Corrupio/CNPq, 112 p.
- PAIVA, E.F. 1995. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistências através dos testamentos*. São Paulo, AnnaBlume, 284 p.
- PEREIRA, A.L.C. 2009. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no Império Português, 1700-1799*. Minho, Portugal. Tese de Doutorado. Universidade do Minho, 284 p.
- REIS, J.J. 1991. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 357 p.
- RIBEIRO, M.A.; SANTOS, L. 2013. A Livraria da Fazenda Santa Cruz. In: M. AMANTINO, C. ENGMANN (orgs.), *Santa Cruz: de legado dos jesuítas a perola da Coroa*. Rio de Janeiro. [No prelo].
- ROCHE, D. 1976. "La mémoire de la mort": recherche sur la place des arts de mourir dans la Librairie et la lecture en France aux XVII et XVIII siècles. *Annales, Economies, Sociétés, Civilisations*, 31(2):76-119.
- RODRIGUES, C. 2005. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 392 p.
- RODRIGUES, C. 2008. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das "reformas pombalinas" no mundo luso-brasileiro. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA, XIII, Rio de Janeiro, 2008. *Anais...* Rio de Janeiro, Anpuh. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212772170_ARQUIVO_Asleistamentariasde1765e1769-CLAUDIARODRIGUES.pdf. Acessado em: 26/11/2012.
- RODRIGUES, M.M. 1991. *Morrer no Porto durante a época barroca: atitudes e sentimento religioso*. Porto, Portugal. Dissertação de Mestrado. Universidade do Porto, 271 p.
- RODRIGUES, M.M. 1997. Entre o temor e a confiança: o medo da agonia e a presença do purgatório nos discursos testamentários portugueses – 1650-1749. *Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas*, p. 71-102.
- SILVA, E.L. 2011. A espera da morte: os testamentos e a sociedade colonial na Bahia dos séculos XVI e XVII. *Historien*, 4:174-206.
- SILVA, S.M.C. 1996. *O "Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer hum cristão" do Padre Estevam de Castro (1621)*. Porto, Portugal. Dissertação de Mestrado. Universidade do Porto, 162 p.
- SOARES, M.S. 2009. *A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, 1750-1830*. Rio de Janeiro, Apicuri, 265 p.
- TAVARES, M.D. 2008. *Irmandades, Igreja e devoção no sul do Império do Brasil*. São Leopoldo, Oikos/Unisinos, 308 p.
- VAUCHEZ, A. 1987. *Les laïcs au Moyen Âge: pratiques et expériences religieuses*. Paris, Éditions du Cerf, 309 p.
- VOVELLE, M. 1994. *Piété baroque et déchristianisation en Provence (XIII-XV siècle)*. Paris, Éditions Albin Michel, 348 p.

Fontes primárias

- Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*. 2004. Livro 4º. Brasília, Senado Federal, [s.p.].
- CASTRO, E. de. 1677. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilção da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa, Oficina Miguel Menescal, 336 p. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ).
- BOTELHO, A.A. 1882. *Roteiro dos escrivães e tabeliães*. Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 679 p.
- FRANCO, J. 1757. *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente*. 17ª ed. E agora novamente acrescentado com a Novena de S. Francisco de Borja, oferecido a Jesus Crucificado. Lisboa, Oficina de Joseph Felipe, 584 p. Biblioteca Nacional de Portugal (BNP).
- MACHADO, J.O. 1887. *Novíssimo guia prático dos tabeliães: ou O notariado no Brasil e a necessidade de sua reforma*. Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 487 p.
- PINTO, A.J.G. 1820. *Tratado regular e prático de testamentos e sucessões*. Lisboa, Typographia de José Baptista Morando, 318 p.
- SANTÍSSIMA, M. de M. 1828. *Devoto instruído na vida e na morte em que se suaviza a Lei do Senhor: facilita-se a santa devoção, e Oração Mental em toda a parte, e em todos os estados: insinua-se o modo prático, e fácil de fazer a confissão geral, e ordinária: propõem-se os meios mais eficazes para a reforma dos costumes, e para viver cristãmente: defende-se a virtude, e devoção dos diretórios, e injustas acusações dos mundanos: ensina-se o modo de resistir com facilidade às tentações: de ajudar a bem morrer: de rezar o Rosário, e coroa da Mãe de Deus, com várias Bênçãos, e Absoluções, etc. Obra útil a todo o Cristão, e principalmente Reverendos Párocos, Diretores das almas, e Professores da santa devoção*. Nova edição mais correta. Lisboa, Tipografia Rollandiana, 335 p. Biblioteca Joanina (BJ), Universidade de Coimbra (UC).
- SANTÍSSIMA, M. de M. 1792. *Devoto instruído na vida e na morte em que se suaviza a Lei do Senhor: facilita-se a santa devoção, e Oração Mental em toda a parte, e em todos os estados: insinua-se o modo prático, e fácil de fazer a confissão geral, e ordinária: propõem-se os meios mais eficazes para a reforma dos costumes, e para viver cristãmente: defende-se a virtude, e devoção dos diretórios, e injustas acusações dos mundanos: ensina-se o modo de resistir com facilidade às tentações: de ajudar a bem morrer: de rezar o Rosário, e coroa da Mãe de Deus, com várias Bênçãos, e Absoluções, etc. Obra útil a todo o Cristão, e principalmente Reverendos Párocos, Diretores das almas, e Professores da santa devoção*. Quarta edição mais correta. Lisboa, Regia Off. Typografia, 471 p. Biblioteca Nacional de Portugal (BNP).
- SILVA, I.F. 1862. *Dicionário Bibliographico portuguez, applicáveis a Portugal e ao Brasil*. Tomo sexto. Lisboa, Imprensa Nacional, 474 p.
- TELLES, J.H.C. 1834. *Manual do tabelião ou, Ensaio de jurisprudência eurenática*. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 192 p.

- TELLES, J.H.C. 1881. *Formulário dos contratos, testamentos, e de outros atos do tabelionato*. Rio de Janeiro, B.L. Garnier, 603 p.
- TORRES, M.A.M. 1819. Descrição histórica e econômica da Vila e Termo de Torres Vedras. In: ACADEMIA REAL DAS CIÊNCIAS DE LISBOA, *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Tomo VI, Parte I. Lisboa, Tipografia da mesma academia.
- VASCONCELOS, J.M.P. 1864. *Novíssimo manual dos tabeliães*. Rio de Janeiro, A.G. Guimarães, 464 p.

Submetido: 05/03/2013

Aceito: 26/03/2013

Cláudia Rodrigues
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Av. Pasteur, 458 (prédio José de Anchieta), Urca
22290-240, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Mauro Dillmann
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Av. Unisinos, 950, Cristo Rei
93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil

Anexos

Transcrevemos aqui os modelos dos testamentos publicados na literatura espiritual da época. Procuramos seguir uma sequência cronológica de publicação dos três manuais consultados, atualizando a grafia, na medida do possível, e corrigindo a concordância verbal e a pontuação.

Anexo I. Modelo de testamento formal publicado no *Breve aparelho e modo fácil para se ensinar a bem morrer um cristão*. Ano da primeira edição: 1621.

Annex I. Model of formal will published in *Breve aparelho e modo fácil para se ensinar a bem morrer um cristão* (1621).

Da forma, e ordem de se fazer o testamento conforme as advertências ditas nos capítulos passados. Far-se-á um exórdio, como o seguinte:

Em o nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, três pessoas, e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil, &c. a tantos de tal mês, eu N. estando em meu perfeito juízo, e entendimento, que Nosso Senhor me deu, ou doente em cama (se estiver doente), &c. Temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte:

Primeiramente encomendo minha alma à Santíssima Trindade, que a criou, e rogo ao Pai Eterno pela morte, e paixão de seu Unigênito Filho, a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na árvore da Vera Cruz, e a meu Senhor Jesus Cristo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça também mercê na vida, que esperamos dar o prêmio deles, que é a glória: e peço, e rogo à gloriosa virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deus, e a todos os Santos da corte celestial, particularmente o meu anjo da guarda, e ao Santo do meu nome, N. e a tal Santo N. N. a quem tenho devoção, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Cristo, agora, e quando minha alma deste corpo sair: porque como verdadeiro Cristão, protesto de viver, e morrer em a Santa fé católica, e crer o que tem, e cre a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos

da Santíssima Paixão do Unigênito Filho de Deus. Rogo a tal, ou tais pessoas, por serviço de Nosso Senhor, e por me fazerem mercê, queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em tal Igreja, ou Mosteiro, e em o hábito de tal Religião, e levado com tal, ou tal acompanhamento, e tais, ou tais Confrarias, e peço (se for irmão da Misericórdia) ao Senhor provedor, e Irmãos da Mesa da Santa Misericórdia, acompanhem meu corpo na sua tumba, e toda a Irmandade, e com a bandeira da Santa Casa, e se não for Irmão, peça o que se costuma fazer a todos, deixando alguma esmola à dita Irmandade da Misericórdia.

Por minha alma deixo tais, ou tais sufrágios, Missas, ofícios, & C. E se receia que a fazenda não abrangerá, diga, deixo tantos mil réis, ou cruzados, para que se deem de esmola a quem me diga tantas Missas, ou faça, tais sufrágios por minha alma.

Declaro que sou natural de tal parte, filho de fulano, e de fulana, legítimo, ou não legítimo: Declaro que não sou casado, ou sou casado em tal parte, com fulana, e que tenho, ou não tenho tais herdeiros, necessários filhos, ou descendentes, ou ascendentes, e isto se não for pessoa conhecida, e morrer fora da terra, donde não é natural, & C.

Declaro que em todo o monte há esta fazenda; (e tendo-a se entende) tanto de raiz, e tanto de móvel precioso, afora as miudezas de casa. Item, tenho tantos, e tantos escravos, de tal casta, e de tantos anos de idade; e serviço, pouco mais ou menos.

Declaro que tenho tais, e tais dívidas, (se as tiver) que se hão de pagar do monte, por serem contraídas para administração minha, e da família, e tais se pagarão da minha metade, (se a tiver) e tais quero que fiquem a conta da minha terra, & C.

Declaro que foi meu casamento por carta de metade, por contrato de arras e dote: tanto de arras e tanto de dote, e conforme a isto se partirá entre mim, e minha mulher todo o monte, e porque, no que me cabe, as duas partes são dos ditos meus herdeiros necessários; e só a terça é minha, dispondo dela por modo seguinte.

Declaro, nomeio, e instituo por meu herdeiro universal de tudo o que depois de pagas as minhas dívidas, e cumpridos meus legados, restar de minha fazenda, a tal pessoa, Igreja, Mosteiro, Hospital, Confraria, ou qualquer outra obra pia, e se instituir muitas pessoas, ou muitas obras pias, declare, que as instituiu por rata igualmente, ou cada uma em tanto. Nesta mesma cláusula faça as substituições dos herdeiros, se os quiser, [...]. Assim mesmo se tiver filhos pupilos, doidos, ou mudos, que não podem testar aqui lbe deem herdeiros.

Deixo tais legados, a tais, ou tais pessoas, Igrejas, Mosteiros, Confrarias, & C. Item, tal moço, ou moça de tal casta deixo forro, ou com tantos anos de serviço. E advirta, que quando o testador deixa algum escravo forro, com obrigação de servir alguns anos, ponha primeiro os anos de serviço, e depois a palavra livre, ou forro: dizendo assim; Quero que fulano meu cativo sirva tantos anos fulano, e depois de deles cumpridos, o deixo forro. Se fizer alguma adula, ou livro de fora, para nela acrescentar, ou mudar algumas coisas do testamento, conforme na doutrina, que atrás damos [...] fará menção dela, dizendo, ou o aprova como se aqui mesmo fora metido, e de bastante finalidade. A que mesmo fará as substituições dos legatários, se quiser [...]. E aqui declare, que quer, que essa mesma cédula, se por um caso, não valer, como testamento, valha como codicilo, & qualquer doação causa mortis, & como disposição ad causas pias, & pelo melhor modo que em Direito puder ser.

Se quiser revogar qualquer outro testamento, ou codicilo, que tenha feito, que não esteja à sua vontade, diga. Revogo qualquer outro testamento, ou codicilo que antes deste

tenha feito, ainda que seja entre filhos, por mais cláusulas que tenha derogatórias deste expressas, ou tácitas, & ainda que sejam insólitas, & derogatórias, & ainda que aqui se houvessem por de verbo ad verbum, porque as hei por postas, & declaradas, (& ponha-as, se se lembra que as fez, & ainda que diga em algum dos precedentes testamentos, que não valham nenhum, que adiante se fizer, se não tiver certo final, ou certas orações, ou palavras, o qual final, oração, ou palavras, melhor é pô-las. Item, se fez, ou duvida, se fez algum testamento confirmado com juramento, pode-o revogar na forma que dissemos atrás [...].

Para satisfazer meus legados, ad causas pias, aqui declaradas, & dar expediente ao mais que neste meu testamento ordeno, torno a pedir ao senhor fulano, ou fulanos, por Serviço de Deus Nosso Senhor, & por me fazerem mercê, queiram aceitar serem meus testamenteiros, como no princípio deste testamento peço, quase, & a cada um insolidum, dou todo o poder, que em Direito posso, & for necessário para de meus bens tomarem, & haverem o que necessário for para meu enterramento, & cumprimento de meus legados, & paga de minhas dívidas.

E por quanto esta é a minha última vontade do modo que tenho dito, me assino aqui, ou rogo ao Escrivão assine por mim, por eu não saber, ou não poder assinar. Em tal lugar, Vila, ou Cidade, ou quinta, ou navio, &c. A tantos de tal mês, & era assinar-se aqui o que faz o testamento, ou alguém por ele, & depois da aprovação (que vai adiante) se assentará como testemunha o mesmo testador, & não sabendo, como digo, ou não podendo assinar, uma das testemunhas assine por ele, dizendo que assina a rogo do testador, por não saber, ou não poder escrever, o faz de modo, que não deixe parágrafos largos, que lhe possam meter, ou acrescentar regras; mas vão distintos, & contínuos...

(Castro, 1677 [1624], p. 133-138)

Anexo II. Modelo de testamento formal publicado em *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente*. Ano da primeira edição: 1731.
Annex II. Model of formal will published in *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente* (1731).

Forma e ordem de fazer Testamento

Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, três pessoas distintas, e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este instrumento virem, como no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, &c. a tantos de tal mês, e em tal parte, eu N. estando em meu perfeito juízo, e entendimento, que Nosso Senhor me deu; ou doente em cama (se estiver doente) temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido levar-me para ti, faço este Testamento na fórmula seguinte.

Primeiramente encomendo a minha alma à Santíssima Trindade, que a criou, e rogo ao Eterno Pai, que pela morte de seu Unigênito Filho a queira receber, e à Virgem Maria Senhora Nossa, ao Santo do meu nome, e a todos os santos, e as santas da Corte do Céu, rogo sejam meus intercessores, quando a minha alma deste mundo partir, para que vá gozar da Bem-aventurança, para que foi criada; porque como verdadeiro Cristão, protesto viver, e morrer na Santa Fé Católica, e crer tudo o que tem, e cre a Santa Madre Igreja Romana, em cuja Fé espero salvar a minha alma.

Rogo a tal, ou tais pessoas, que, por serviço de Deus, queiram ser meus testamenteiros. Ordeno que o meu corpo seja sepultado em tal, ou tal Igreja, e no Hábito de tal Religião, e levado com tal, ou tal acompanhamento: por minha alma deixo tais, ou tais sufrágios, missas, ofícios, para o que deixo tantos mil réis, ou cruzados. Declaro que sou natural de tal parte, filho de fulano e fulana, legítimo, ou não legítimo; declaro que não sou ou que sou casado com fulana, e que tenho ou não tenho herdeiros necessários, filhos, ou descendentes, ou ascendentes, &c.

Declaro que em todo o monte há esta fazenda (entende-se se a tem), tanto de raiz, tanto de móvel precioso, fora as miudezas de casa. Tenho tantos, ou quantos escravos com tantos anos de idade, e serviço. Declaro que tenho tais dívidas (se as tiver), que se hão de pagar do monte, por serem contraídas na administração da família, e tais dívidas se pagarão da minha ametade, ou terça. Declaro que o meu casamento foi feito por carta de metade, ou por contrato de arras, ou dote; tanto de arras, tanto de dote, e conforme a isto se partirá entre mim, e a minha mulher todo o monte; e porque no que me cabe, as duas partes são dos meus herdeiros necessários, e só a terça é minha, dela disponho pelo modo seguinte.

Declaro que nomeio e instituo por meu herdeiro universal de tudo o que depois de pagar as minhas devidas, e cumpridos os meus legas, restar de minha fazenda, deixo a tal

pessoa, Igreja, Mosteiro, &c; e se instituir muitos herdeiros, declaro que os instituo, ou por rata igualmente, ou a cada um em tanto. E aqui pode fazer as substituições dos herdeiros, dizendo: Deixo a Pedro por meu herdeiro; e morrendo ele sem filhos, substituo por meu herdeiro a tal pessoa, Igreja ou Mosteiro; &c (e também, se quiser, pode nomear a sua alma por herdeira).

Declaro que deixo tais, e tais legados a tais pessoas, Igrejas ou Confrarias. Item, declaro que a tal escravo, ou escrava deixo forro, ou com tais anos de serviço. E primeiro deve pôr os anos, que quer que sirva, e que depois o deixa forro. Se tiver feito alguma cédula, ou codicilo, aqui o pode aprovar, e revogar (se quiser), ainda que diga em alguns dos precedentes Testamentos, que não valham nenhum, que ao diante fizer, senão tiver certo sinal, ou tal oração, ou palavras, que o melhor é pô-las por extenso. E se fez algum testamento antecedente firmado com juramento, pode revogá-lo; exceto se foram causas pias. E porquanto essa é a minha última vontade, me assino aqui, ou rogo ao escrivão que assine por mim, por eu não saber, ou não poder assinar, em tal cidade, vila, ou lugar, dia, mês, e ano, &c.

(Franco, 1757 [1731], p. 467-471)

Anexo III. Modelo de testamento formal publicado em *Devoto Instruído na vida e na morte*. Ano da primeira edição: 1784.

Annex III. Model of formal will published in *Devoto Instruído na vida e na morte* (1784).

Forma de fazer Testamento. Em nome de Deus, Amém. Eu N. natural de N., no lugar de N. Bispado de N., estando em meu perfeito juízo, temendo-me da morte, e desejando pôr a minha alma no caminho de salvação, por não saber quando o senhor será servido levar-me para si, ordeno meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encomendo a minha alma a Deus, que a criou; e rogo ao Eterno Pai, que pela morte de seu unigênito Filho a queira receber; e à Virgem Maria Senhora nossa, ao Anjo da minha guarda, ao Santo do meu nome, e ao de minha especial devoção N., e a todos os Santos, e Santas da Corte do Céu sejam meus intercessores, para que quando a minha alma partir deste mundo, vá gozar da Bem-aventurança, para que foi criada; porque como verdadeiro Cristão protesto viver, e morrer na Santa Fé Católica, e crer tudo o que crê a Santa Madre Igreja Romana, em cuja Fé espero salvar a minha alma pelos merecimentos da Paixão, e Morte de meu Senhor Jesus Cristo.

Declaro que tenho (ou não tenho) herdeiros necessários, filhos, descendentes, ou ascendentes, &c. Declaro que os bens que tenho são os seguintes, tanto de raiz, tanto de móveis. Declaro que tenho tais dívidas que se hão de pagar do monte, por serem

contraídas na administração da família, e tais dívidas se pagarão da minha metade, ou terça. Declaro que o meu casamento (se for casado) foi feito por carta de metade, ou por contrato de arras, ou dote, tanto de arras, tanto de dote, e conforme a isto se partirá entre mim, e minha mulher todo o monte; porque no que me cabe são as duas partes dos meus herdeiros necessários, e só a terça é minha, e dela disponho pelo modo seguinte.

Declaro que instituo por meu herdeiro universal de tudo o que restar da minha fazenda, depois de pagas as minhas dívidas, e cumpridos os meus legados, a N.; e morrendo este sem filhos, substituo por meu herdeiro a N. Declaro que deixo tais legados a N. Rogo a N. queira por serviço de Deus ser meu Testamenteiro (pode nomear mais): ordeno que meu corpo seja sepultado em tal Igreja, no Hábito de tal Religião, e com tal acompanhamento. Por minha alma deixo tais sufrágios, tantas Missas de esmola de tanto, tantos Ofícios, para o que deixo tanto em dinheiro. E porquanto esta é a minha última vontade, me assino, ou rogo ao Escrivão assine por mim, por eu não saber, ou não poder assinar. Em tal lugar, dia, mês, e ano, &c.

(Santíssima, 1828 [1784], p. 281-282)